



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Analisado os documentos relativos à fase habilitatória da licitação em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada pelo Decreto nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	JULGAMENTO	MOTIVO
VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME, CNPJ nº 22.036.326/0001-01.	HABILITADA	-----
URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.689.532/0001-03.	HABILITADA	-----
MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.921.489/0001-73.	HABILITADA	-----
ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.610.553/0001-91.		
LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº 23.146.943/0001-22.		
TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA - EPP, CNPJ nº 79.980.413/0001-30.	INABILITADA	Foi declarada inabilitada por não atender as exigências do Instrumento Convocatório (edital), por apresentar a "Certidão negativa de Falência" solicitada no item 10.2.4.3 do edital emitida no dia 18/03/2020, com 61 (sessenta e um) dias na data de recebimento dos envelopes, estando assim, fora do prazo de validade constante no item 9.2 do edital que dispõe: " <u>Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas</u> , exceto para o documento referente aos subitens "10.2.1.1." e "10.2.1.2."." Assim fica inabilitada a empresa TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA - EPP por não atender as exigências do instrumento convocatório (edital), conforme mencionado acima, com base no item 13.2 do edital que dispõe: "13.2 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em sítio oficial."
ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, CNPJ nº 19.338.878/0001-60.	INABILITADA	Foi declarada inabilitada por não atender as exigências do Instrumento Convocatório (edital), constatou que as declarações solicitadas no item 10.2.3.4 e item 10.2.3.5 foram apresentados sem reconhecimento de Firma das assinaturas dos profissionais e sem assinatura do responsável legal da empresa. Vale registrar que a empresa estava sem representante na sessão para realizar a diligências nos documentos apresentados e autenticação e sanear a falta da assinatura nos referidos documentos. Assim fica inabilitada a empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA por não atender as exigências do instrumento convocatório (edital), conforme mencionado acima, com base no item 13.2 do edital que dispõe: "13.2 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em sítio oficial."

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 18 de maio de 2020.

.....
PATRIK ALVES
Presidente

.....
HELENA GAWLAK
Membro

.....
ODETE PAVLIK
Membro

.....
LARRY HUGO SANCHES
Membro

.....
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ
Membro